



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“ORGANIZAÇÃO DA ETAPA DE CASCAIS - LIGA MEO SURF 2019 – BOM
PETISCO CASCAIS PRO”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro.-----

-----SEGUNDO: A. N. S. - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SURFISTAS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505930617, com sede na Praça da Carreira, n.º 30, 1.º Esquerdo, 2765-472 São João do Estoril, representada neste ato pelo Vice-presidente, **MIGUEL O'NEILL DE HERÉDIA**, casado, natural da freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 11475428 4 ZX5, válido até 1 de abril de 2029, pelo Secretário, **GONÇALO MIGUEL SEQUEIRA BANDEIRA DA SILVA**, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 11648814 0 ZX7, válido até 9 de setembro de 2029, e pelo Vogal, **RÚBEN MIGUEL MANO GONZALEZ**, solteiro, maior, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 11211421 0 ZX9, válido até 17 de junho de 2020, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no D.R. n.º 247, III Série, de 24 de outubro de 1997 e sua alteração publicada no Portal das publicações on-line, em 16 de

setembro de 2015, a ata de eleição e tomada de posse n.º 33 dos corpos sociais para o triénio de 2018-2020 de 3 de novembro de 2017, cuja fotocópia do documento se arquiva na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; --
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que



se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

f) O Segundo Outorgante tem por objetivo a defesa dos direitos dos praticantes de surf nas áreas da competição, desenvolvimento, formação, divulgação e proteção do ambiente, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos;-----

g) É intenção da Associação Nacional de Surfistas que esta prova seja uma grande ação de divulgação da modalidade e do Concelho. -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 17 de setembro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, por parte do Município, para organização do evento desportivo designado “Etapa de Cascais Liga MEO Surf 2019 – Bom Petisco Cascais Pro”.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início a partir da data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara

Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 30.000,00 (trinta mil euros), para fazer face às despesas associadas à organização do evento desportivo designado “Etapa de Cascais – Bom Petisco Cascais Pro”, está inscrita nas GOP’s 2019, 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01 e encontra-se devidamente cabimentada; ----
 - b) A verba deverá ser liquidada partir da data da publicitação do Contrato-Programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
 - c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara



Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----

- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----
- f) Apresentar relatório final do evento, nos trinta dias após à realização do mesmo, onde conste dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira. -----
- g) Recorrer a Corporações de Bombeiros do concelho de Cascais, caso a tipologia do evento assim o exija. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- QUINTA -----

----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- SEXTA -----

----- (Dúvidas e Omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

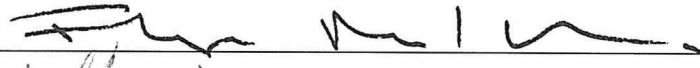
----- O encargo resultante deste contrato, no valor de € 30.000,00 tem o cabimento n.º 90954 e o compromisso n.º 125442, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

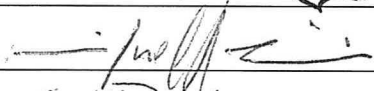
----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público, consulta de declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P., efetuada em 24 de outubro de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 20017992653, Certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Segundo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 24 de outubro de 2019, (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos



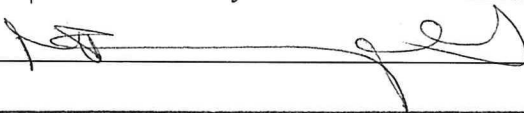
os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na
qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal,
n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 8 de novembro de 2019.

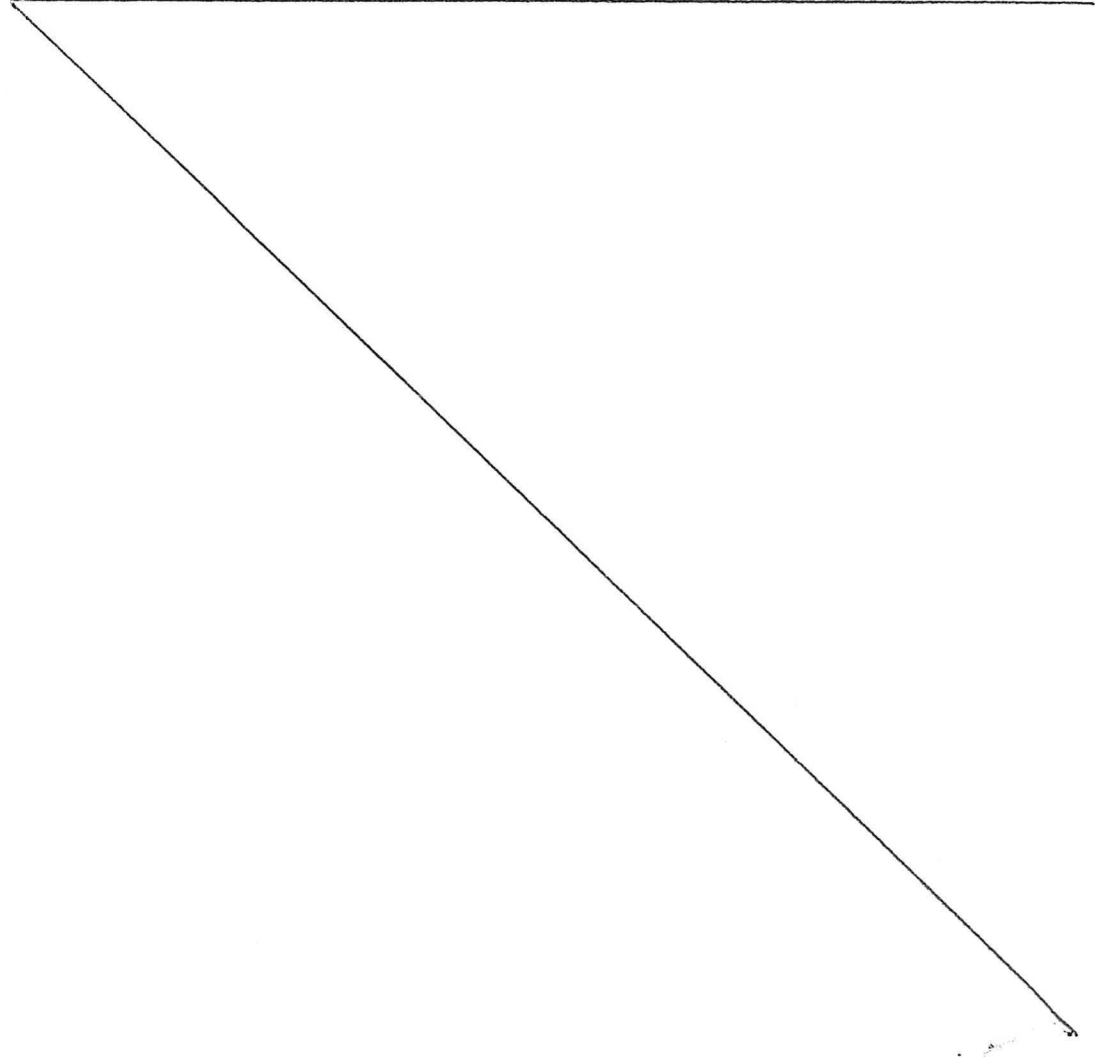


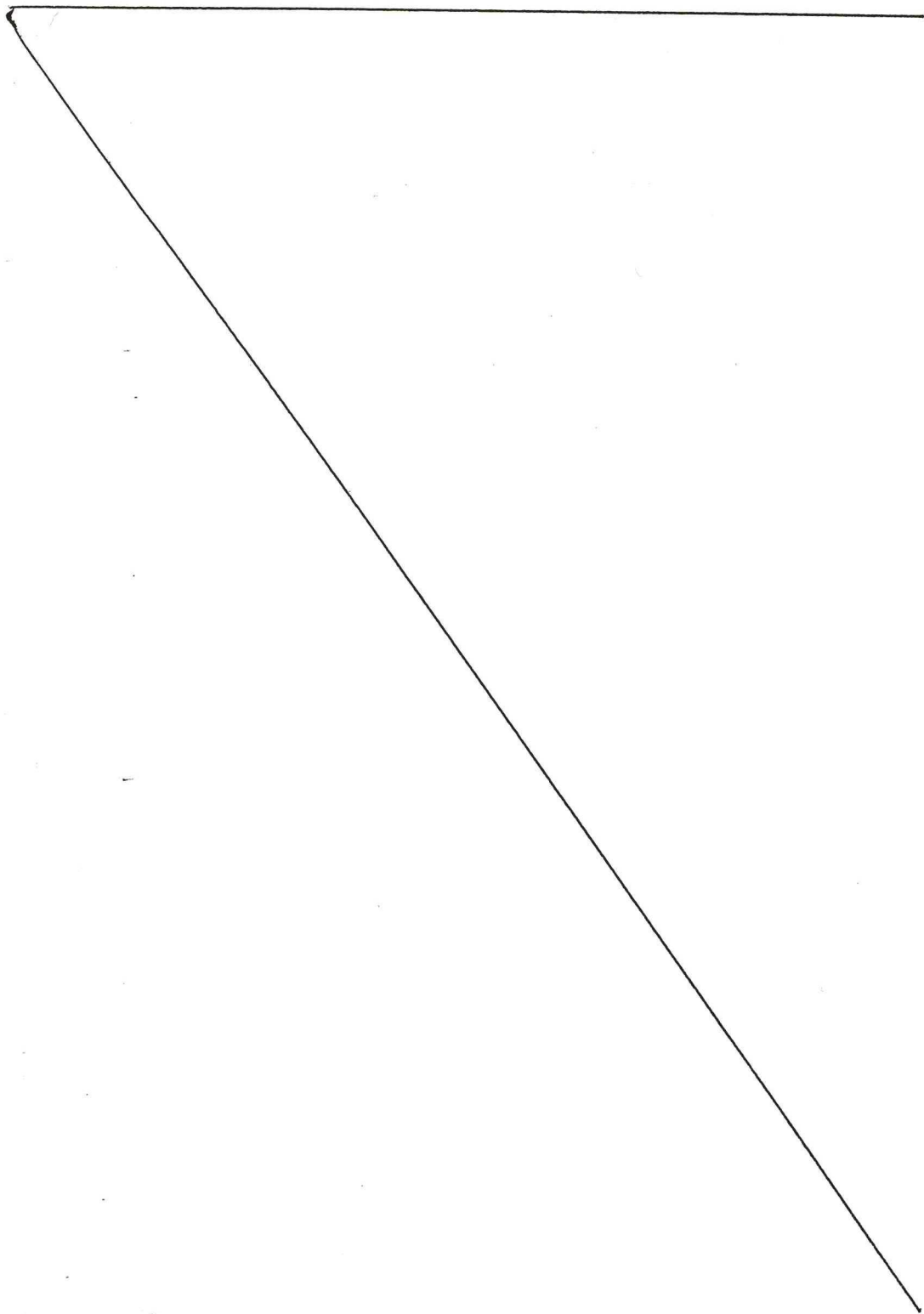


G. B. S.

K. L. V.











UMA DAS MELHORES LIGAS NACIONAIS DO MUNDO
PRINCIPAL COMPETIÇÃO NACIONAL

UNIQUENESS

TÍTULOS CAMPEÕES NACIONAIS DE SURF
9ª EDIÇÃO "LIGA PROSURF"
QUASE 30 ANOS DE HISTÓRIA
MANCHA DE COMUNICAÇÃO
8 MESES DE COMUNICAÇÃO (MARÇO A OUTUBRO)
COBERTURA GEOGRÁFICA
PORTUGAL CONTINENTAL DE NORTE A SUL

DURAÇÃO ONSITE (PRAIA)

15 DIAS DE COMUNICAÇÃO (5 ETAPAS x 3 DIAS)
DURAÇÃO OFFSITE
200+ HORAS DIRECTOS (WEB + TV)
145 HORAS (TV CONTEÚDOS & EDITORIAL)
RETORNO MEDIA
11 MILHÕES DE EUROS (32x INVESTIMENTO)
REACH GLOBAL
6 MILHÕES DE PESSOAS

ans

FIRE!
BRAND EXPERIENCE

TIAGO PIRES
GONY ZUBIZARRETA
JOÃO KOPKE
TOMÁS FERNANDES
FILIPE JERVIS
GUILHERME FONSECA
MARLON LIPKE
EDUARDO FERNANDES

L I G A P R O S U R F 2 0 1 9

OS NOSSOS ATLETAS

YOLANDA SEQUEIRA
MAFALDA LOPES
FRANCISCA VESELKO
MARIANA GARCIA
CAROLINA SANTOS
MARIANA ASSIS
INÊS BISPO
BEATRIZ CARVALHO



VASCO
RIBEIRO

4X CAMPEÃO
NACIONAL
80K FOLLOWERS



PEDRO
HENRIQUE

EX-CAMPEÃO
NACIONAL
18K FOLLOWERS



MIGUEL
BLANCO

CAMPEÃO
NACIONAL 2018
24K FOLLOWERS



CAROL
HENRIQUE

2X CAMPEÃ
NACIONAL
10K FOLLOWERS



TERESA
BONVALOT

2X CAMPEÃ
NACIONAL
34K FOLLOWERS



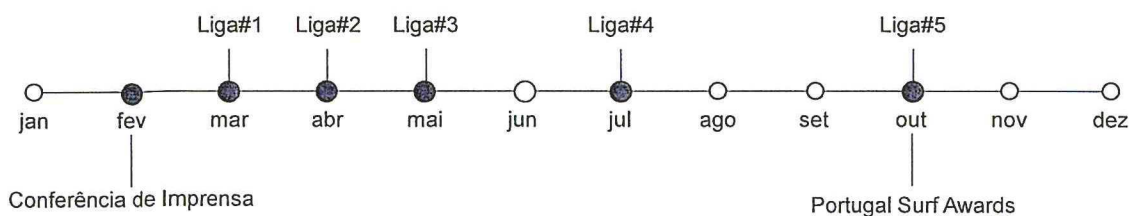
CAMILLA
KEMP

CAMPEÃ
NACIONAL 2018
11K FOLLOWERS



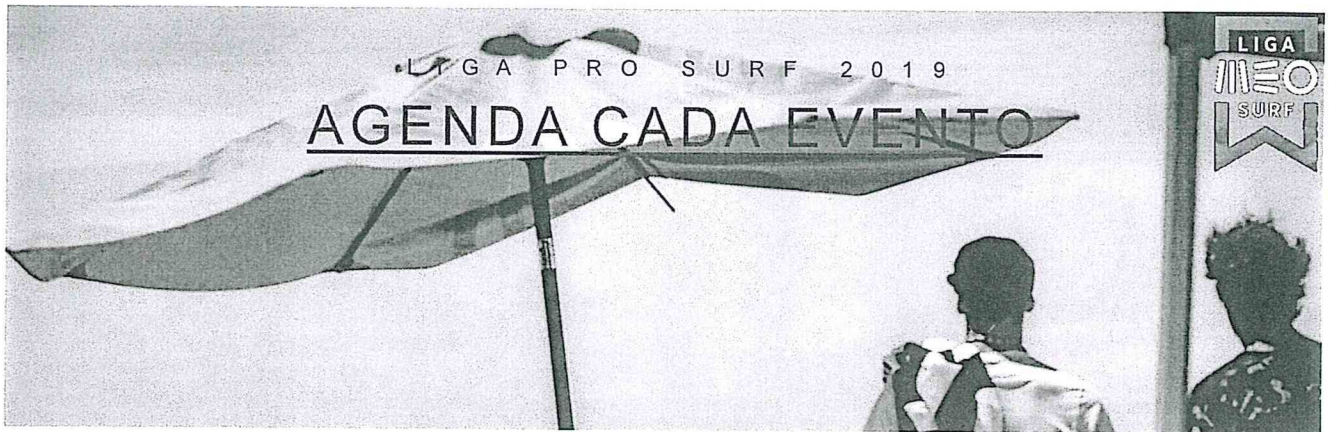
L I G A P R O S U R F 2 0 1 9

TIMELINE



**Informação de referência / Sujeito a alteração





LIGA PRO SURF 2019

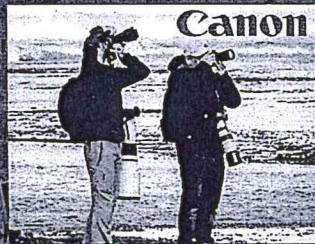
SIDE EVENTS



PT FUNDAÇÃO

LIMPEZAS DE PRAIA

- Limpezas & jogos educativos
- 900 participantes (escolas & voluntários)
- 1.060kg de plástico retirada das praias
- Peças de Arte (troféus)
- Iniciativa: Fundação PT
- Coordenação: Plastic Sun Days



WORKSHOP FOTOGRAFIA

- Sessões teóricas e práticas
- 100 participantes (por inscrição)
- Portefólios de fotografia
- Prémios e Vales
- Iniciativa: Canon
- Coordenação: Ricardo Bravo

OUTROS EM CURSO

- RIP CURL FANTASY SURFER
escolhas do público
- WAVE BY WAVE
Reinserção Institucionalizados
- WORKSHOP TREINADORES
Acompanhamento técnico
- POLEN TEST DRIVE
Experimentação material técnico



EM PREPARAÇÃO

- CAMPANHAS
Recolhas de alimentos, roupa, outros
- AÇÕES POSITIVAS
Reflorestações
- AÇÕES DEDICADAS
Nutrição, Cancro da Pele, Outros



LIGA PRO SURF 2019

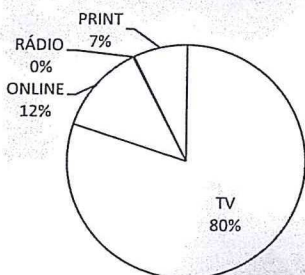
RETORNO MEDIA & REACH

Fonte: News Search + Dados Media Partners



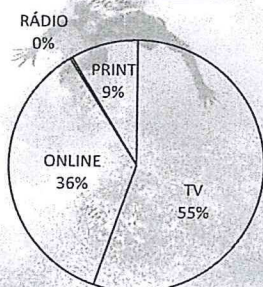
RETORNO MEDIA (ANUAL)

€ 11,1M (↑ 6%)



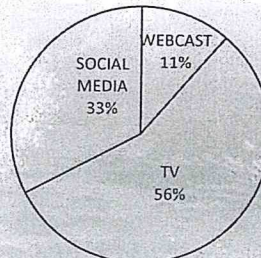
INSERÇÕES MEDIA (ANUAL)

2.218 NOTÍCIAS



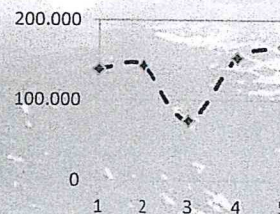
REACH MÁXIMO (ANUAL)

6M PESSOAS



REACH LIVE (POR EVENTO - WEB&TV)

166.500 (máximo)



L I G A P R O S U R F 2 0 1 9

PLANO DE MEIOS



MEIO	DESCRITIVO	
TV	Campanha pré-evento 750 grps (target 15-54, 30") Programas resumo (pós-evento)	
PRINT	Páginas de publicidade Acompanhamento editorial	
SURF MEDIA	Publicidade online Acompanhamento editorial	
WEBCAST	Até 100 horas de emissão em directo Spots de publicidade Activos gráficos (mosca, replay, heat recap)	
SOCIAL MEDIA	Acompanhamento permanente Lives & Story	

**parceiros de 2018 / em negociação para 2019



L I G A P R O S U R F 2 0 1 9

PROPOSTA COMERCIAL

SOLUÇÃO EM PROPOSTA



CATEGORIA: Parceiro Local

DATAS: 3 a 5 de Outubro - / Carcavelos&Guincho

NAMING ETAPA: Bom Petisco Cascais Pro (partilhado c/ sponsor)

LOGÍSTICA: Eletricidade (puxadas: 1x 63Amp + 2x 32Amp)/electricista de apoio, WCs químicos e limpeza (10 un), baias (90/1000 un), chuveiro de praia, água de rede (1 puxada), lixo (20 caixotes + 2 contentores), plantas de ornamentação (15 unidades), pódio, limpeza diária de exteriores

LICENCIAMENTO: Isenção de todas as taxas CM aplicáveis

COMUNICAÇÃO: Acesso à rede de mupis e até 3 outdoors (2 semanas antes) e destaque em meios institucionais (site, facebook, jornais locais, outros). Mupis & Outdoors

SUBTROFÉU: Cascais Best Surfer – 1.500€ (1.000€/500€ M/F - incluído)

FINANCEIRO: 18.450€

ans

FIRE! BRAND STRATEGY



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SURFISTAS

FRANCISCO SIMÕES RODRIGUES

PRESIDENTE

TLM: +351 961 560 117
presidente@ansurfistas.com



FIRE COMUNICAÇÃO

PAULO ROSA

CONTACTO OPERACIONAL

TLM: +351 910 019 988
paulo.rosa@fire.pt



--APOIO LOGÍSTICO--

PRETENDE APOIO LOGÍSTICO? Sim

DESCREVA AS NECESSIDADES MATERIAIS E LOGÍSTICAS: Eletricidade

(puxadas: 1x 63Amp + 2x 32Amp)/electricista de apoio, WCs químicos e limpeza (10 un), baias (90/1000 un), chuveiro de praia, água de rede (1 puxada), lixo (20 caixotes + 2 contentores), plantas de ornamentação (15 unidades), pódio, limpeza diária de exteriores

ANEXAR PLANO DE LOGÍSTICA DO EVENTO (OPCIONAL):

--APOIO DE COMUNICAÇÃO--

PRETENDE APOIO DE COMUNICAÇÃO? Não

OBSERVAÇÕES:

LICENCIAMENTO: Isenção de todas as taxas CM aplicáveis

COMUNICAÇÃO: Acesso à rede de mupis e até 3 outdoors (2 semanas antes) e destaque em meios institucionais (site, facebook, jornais locais, outros). Mupis & Outdoors (Materiais a entregar oportunamente)

SUBTROFÉU: Cascais Best Surfer – 1.500€ (1.000€/500€ M/F - incluído na comparticipação financeira)

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/24967/submission/113564>

Maria Ana Salvado

De: Div. Marca Comunicação
Enviado: 8 de abril de 2019 22:35
Para: José Balsas
Assunto: Form submission from: Ficha de evento desportivo

Submitted on Segunda, Abril 8, 2019 - 22:34 Submitted by anonymous user: [85.240.87.43] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Associação Nacional de Surfistas
NIF: 505930617
EMAIL: direcao@ansurfistas.com
RESPONSÁVEL E CONTACTO DIRETO: Francisco Morgado 961560120

--CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO--

TIPO DE EVENTO: Evento nacional
NOME DO EVENTO: Liga MEO Surf 2019 - Bom Petisco Cascais Pro
DATA DO EVENTO: 3 a 5 de Outubro 2019
LOCAL DO EVENTO : Carcavelos / Guincho
MODALIDADE: Surf
PÚBLICO ALVO: Conjunto integrado de melhores surfistas portugueses, suas equipas técnicas e seguidores da modalidade.
Aberto a todas as idades
Nº PARTICIPANTES PREVISTOS: Competição de quadro fechado (com requisitos de qualificação) - 64 Masculino e 24 Feminino
ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO:
https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/lm2019_apresentacaoproposta_cm_cascais.pdf

--APOIO FINANCEIRO--

PRETENDE APOIO FINANCEIRO? Sim
INDIQUE O MONTANTE: €18.450€
ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO: